

MENSAGEM Nº 44 A /2026**DE 28 MAIO DE 2025.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade,

Pelo presente, encaminhamos a esta respeitável Casa Legislativa, a presente emenda ao substitutivo do Projeto de Lei Ordinária, que tem por objetivo atender ao estabelecimento de uma política municipal de esportes, a reestruturação do Conselho Municipal de Esportes, reestrutura o Fundo Municipal de Esportes e Lazer, institui o Programa Bolsa Atleta no Município de João Monlevade.

Vale registrar que tal proposta está sendo encaminhada à Câmara Municipal em razão de reunião realizada entre os Vereadores da Comissão de Educação, Ciência, Cultura, desporto, Lazer e Turismo e a Procuradoria Jurídica que, após algumas considerações acerca da composição e atuação do conselho, na qual foi sugerida que fosse estabelecida a representação paritária e equilíbrio de forças na sociedade civil em conselhos de políticas públicas.

A participação paritária da sociedade civil em conselhos (sejam de políticas públicas, de empresas ou de sustentabilidade) é de fundamental importância para garantir a legitimidade, a transparência e a eficácia das decisões. Ela democratiza o poder, equilibra interesses e, sobretudo, promove soluções mais justas.

Aprovada a presente emenda na Casa Legislativa, o Município providenciará a regulamentação dos atos necessários ao desenvolvimento dos objetivos inerentes à proposta do estabelecimento da Política Municipal de Esportes em nosso Município.

Nesse contexto, o Executivo agradece as sugestões da Câmara Municipal, acatando-a e solicitando seja aprovada, tem como objetivo principal garantir

Pelas razões acima apresentadas, e por considerar a presente proposição de alta relevância e interesse público, submeto-a à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando aos Ilustres Edis sua aprovação.

João Monlevade, 28 de maio de 2026.


LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador

FERNANDO LINHARES PEREIRA

DD. Presidente da

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



**EMENDA AO SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 1.620/2025
DE 06 DE MARÇO DE 2026**

Em razão da reunião havida entre a Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo e o Secretário Municipal de Esportes do Município, restaram estabelecidas as alterações abaixo :

I- O Art. 9º, do Projeto de Lei ora em discussão, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 9º O CME compõe-se de 09 (nove) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo:

I - 04 (quatro) membros e seus suplentes indicados de organizações da sociedade civil;

II - 02 (dois) membro e suplente indicados pelo Prefeito Municipal de livre nomeação;

III - 02 (dois) membro e suplente indicados pelo Prefeito Municipal sendo funcionários efetivos;

§1º O Secretário Municipal de Esportes e Lazer será membro nato do Conselho Municipal de Esportes - CME.

§2º A escolha dos representantes observará critérios democráticos, garantindo-se ampla publicidade e convocação das entidades interessadas.

João Monlevade, 28 de Maio de 2026.



LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo** em **01/06/2026 14:53**

Checksum: **4CDBBD296922465E7ED4713FC7E97C4A6415368D3BF89ED969524C99D51A11A8**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.